

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.584, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Denomina de Rua DARCILIO OLÁRIO BAUM a Rua A, localizada no Loteamento ALMAWA, situada no Bairro Olarias.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua DARCILIO OLÁRIO BAUM a Rua A, localizada no Loteamento ALMAWA, situada no Bairro Olarias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.585, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Inclui eventos na Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2018, a Programação de Atividades constante no Anexo a esta Lei.

§1º O Poder Executivo regulamentará cada um dos eventos na época apropriada ou por ocasião da sua realização.

§2º O Poder Executivo autorizará por Decreto a alteração de datas e locais de eventos aprovados por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas já incluídas no orçamento de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## ANEXO

### MARÇO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
A Definir	Campeonato Municipal de Bocha – Veterano	Canchas do Município	Liga Lajeadense de Bocha / Prefeitura Municipal de Lajeado

### ABRIL

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
06 a 08	6º Rodeio Crioulo Estadual	Parque de Eventos Municipal	Piquete Invernada de Guapos / Prefeitura Municipal de Lajeado
11	Reload Sindilojas 2018	Weiand Turis Hotel	SINDILOJAS / Prefeitura Municipal de Lajeado
21	1º Torneio de Integração da Segurança Pública de Lajeado	Associação dos Funcionários / Parque do Imigrante / Univates	Prefeitura Municipal de Lajeado
A Definir	Copa Lajeado de Futebol Infantil	Arena Lajeadense	ALE

### MAIO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
26	Ação Global	A Definir	Prefeitura Municipal de Lajeado / SESI
A Definir	Festival de Balonismo	A Definir	Prefeitura Municipal de Lajeado

### JUNHO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
05 e 06	XIX Edição da Jornada do Sorvete	Weiand Turis Hotel	Assoc. Gaúcha das Indústrias de Gelados Comestíveis e afins / Prefeitura Municipal de Lajeado
16 e 17	2º Rodeio Artístico do CTG Tropicilha Farrapa	Parque do Imigrante	CTG Tropicilha Farrapa
16 e 17	Campeonato Estadual de Karatê	Ginásio de Esportes Nelson Francisco Brancher	ASKAT / FSK / Prefeitura Municipal de Lajeado
17	Corrida dos Namorados	Ruas de Lajeado	Prefeitura Municipal de Lajeado / AAVA / UNIVATES
21	18ª Convenção CDL Lajeado	Clube Tiro e Caça	CDL / Prefeitura Municipal de Lajeado

### JULHO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
A definir	Etapa do Regional de Motocross	Parque Municipal de Eventos	Motoclube Lajeado Offroad / Prefeitura

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

Municipal de Lajeado

AGOSTO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
11	Cafusal Sub 15 e Sub 17	Ginásio de Esportes Professor Nelson Francisco Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado
A Definir	Campeonato Municipal de Bocha – Livre	Canchas do Município	Liga Lajeadense de Bocha
SETEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
29	Beer Fest Vale	Clube Tiro e Caça	Confraria da Cerveja Ratzbier
OUTUBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
04	Dia das Crianças – Festival Kids	Parque do Imigrante	Prefeitura Municipal de Lajeado
20 e 21	Inter-Regional do ENART	Parque do Imigrante	24º Região Tradicionalista
21	Festa da Criança	A Definir	ABV – Associação da Boa Vontade
21	Taça Lajeado de Voleibol Feminino e Masculino	Colégio João Batista de Mello e Colégio Sinodal de Conventos	Prefeitura Municipal de Lajeado
NOVEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
3	Ação da Paz Bairro Santo Antônio	Bairro Santo Antônio	SLAN Santo Antônio e Guardiões da Paz
10	II Marcha para Jesus de Lajeado	A Definir	KICRÊ Associação Cristã
10	Estadual de Atletismo Categoria Sub 12	Univates	Prefeitura Municipal de Lajeado / AAVA / UNIVATES
24	2º FutSurdo	Parque do Imigrante/Centro Esportivo	ASLA/ Prefeitura Municipal de Lajeado
DEZEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
3 a 12	Copa ALE/ Lajeadense de Futsal	Colégio Sinodal de Conventos	ALE
06 a 08	Show da Cia de Patinação Sobre Rodas	Ginásio de Esportes Professor Nelson Francisco Brancher	Cia de Patinação Sobre Rodas
13 e 15	Show da Academia de Patinação Arte e Movimento	Ginásio de Esportes Professor Nelson Francisco Brancher	Academia de Patinação Arte e Movimento
16	Festa de Natal da ABV	A Definir	ABV – Associação da

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0481

---

A Definir	Etapa Estadual de Motocross e Veloterra	Parque Municipal de Eventos	Boa Vontade Moto clube Lajeado Offroad / Prefeitura Municipal de Lajeado
DATA A Definir	EVENTO Lajeado Brilha 2018	A DEFINIR LOCAL Comércio de Lajeado	PROMOÇÃO CDL / Prefeitura Municipal de Lajeado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.586, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.061.056,00 (um milhão e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental (Recurso 1247 – Aquis. Mobil. Salas Aula FNDE BB 73.123-4)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.061.056,00
Total ESPECIAL	R\$ 1.061.056,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Transferência financeira a ser recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
- FNDE para aquisição de mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor), conforme processo nº 23400.001830/2017-01	R\$ 1.061.056,00
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 1.061.056,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.587, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 634.711,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e um centavo), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0013.2037 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
(Recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE)  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.557,20

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental  
(Recurso 1003 – Salário Educação Estadual)  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.567,10

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental  
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 616.586,71

Total ESPECIAL R\$ 634.711,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit 2017 recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE R\$ 14.557,20  
Superávit 2017 recurso 1003 – Salário Educação Estadual R\$ 3.567,10  
Superávit 2017 recurso 1026 – Salário Educação Federal R\$ 616.586,71

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 634.711,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.588, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.700.002,43 (um milhão, setecentos mil e dois reais e quarenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais - Recurso: 0001	
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais (935)	R\$ 630.546,76
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais - Recurso: 0001	
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais (933)	R\$ 1.069.455,67
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.700.002,43

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

15.01 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência - Recurso: 0001	
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia (854)	R\$ 1.700.002,43
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.700.002,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.589, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 3% (três por cento) a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.590, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município no percentual de 3% (três por cento) a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

LAJEADO, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## LEI Nº 10.591, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810)	R\$ 450.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 450.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## DECRETO Nº 10.536, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.586/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.061.056,00 (um milhão e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental (Recurso 1247 – Aquis. Mobil. Salas Aula FNDE BB 73.123-4)	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.061.056,00

Total ESPECIAL	R\$ 1.061.056,00
----------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Transferência financeira a ser recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- FNDE para aquisição de mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor), conforme processo nº 23400.001830/2017-01	R\$ 1.061.056,00
---	------------------

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 1.061.056,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## DECRETO Nº 10.537, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.587/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 634.711,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e um centavo), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0013.2037 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
(Recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE)  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.557,20

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental  
(Recurso 1003 – Salário Educação Estadual)  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.567,10

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental  
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 616.586,71

Total ESPECIAL R\$ 634.711,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit 2017 recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE R\$ 14.557,20  
Superávit 2017 recurso 1003 – Salário Educação Estadual R\$ 3.567,10  
Superávit 2017 recurso 1026 – Salário Educação Federal R\$ 616.586,71

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 634.711,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## DECRETO Nº 10.538, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.588/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.700.002,43 (um milhão, setecentos mil e dois reais e quarenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais - Recurso: 0001	
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais (935)	R\$ 630.546,76
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais - Recurso: 0001	
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais (933)	R\$ 1.069.455,67
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.700.002,43

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

15.01 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência - Recurso: 0001	
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia (854)	R\$ 1.700.002,43
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.700.002,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## DECRETO Nº 10.542, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.591/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810)	R\$ 450.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 450.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0481

## PORTARIA N.º 25.400, DE 14 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA a servidora JANE ELISA WAGNER para exercer o cargo em comissão de Secretária da Fazenda em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5594/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário da Fazenda, Guilherme André Pattussi Cé;

RESOLVE:

Designar a servidora JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, regime Estatutário, lotada na Secretaria da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Fazenda - SEFA, no período de 09 a 18 de abril de 2018, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição a servidora fica dispensada da função gratificada de Diretor de Secretaria, padrão FG-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## PORTARIA N.º 25.407, DE 19 DE MARÇO DE 2018

ALTERA a portaria nº 25.338/2018, que nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 2729/2018, e,

CONSIDERANDO o equívoco na informação exposta na C.I. 018-01/2018, anexa ao expediente supracitado;

RESOLVE

Alterar a portaria nº 25.338/2018, fazendo constar:

Onde se lê:

Representantes da Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ALSEPRO:

Titular: GILMARA ESTEVER SCAPINI

Leia-se:

Representantes da Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública - ALSEPRO:

Titular: GILMARA ESTEVES SCAPINI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

## PORTARIA N.º 25.409, DE 23 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA o servidor CARLOS ALBERTO MARTINI para assinar os alvarás de licença na ausência do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 7282/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.258/74 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 2.714/73, e suas respectivas alterações e Decreto nº 10.294/2017;

RESOLVE:

Autorizar o servidor CARLOS ALBERTO MARTINI, matrícula 9313, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, para assinar os Alvarás de Licença na ausência do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, durante o período de 27 a 28 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

PREGÃO PRESENCIAL 25-06/2018 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para reforma de calçamento em vias urbanas do município, incluindo o fornecimento de areia ou pó de brita e limpeza, remoção de resíduos e recolhimento dos entulhos e destino final. A sessão pública ocorrerá no dia 16/04/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 28 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 22-06/2018 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar para a Secretária da Saúde do Município de Lajeado – RS. A sessão pública ocorrerá no dia 12/04/2018, às 9h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

## EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 028-02/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29168/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-01/2018

CONTRATADA: ESQUADRIAS D'ITÁLIA LTDA.  
OBJETO: serviços de reforma da roda do Parque do Engenho  
VALOR: R\$ 7.060,00  
PRAZO DE CONCLUSÃO: até 45 dias

CONTRATO Nº 029-02/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4671/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-02/2018

CONTRATADA: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA  
OBJETO: Serviços de internação de paciente em clínica especializada com leito fechado, para prevenção e ressocialização de dependência química, conforme Ordem Judicial proferida no Processo Judicial nº 017/5.17.0000476-3  
VALOR: R\$ 14.400,00  
PERÍODO DA INTERNAÇÃO: 09 meses

CONTRATO Nº 031-02/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26413/2017

PREGÃO presencial nº 91-06/2017

CONTRATADA: SEIVA MONITORAMENTO LTDA.  
OBJETO: Serviços Técnicos de Licenciamento Ambiental e Registro de Extração Mineral de uma área de 2,5 hectares para extração de saibro, localizada no Bairro Imigrante, em Lajeado-RS  
VALOR: R\$ 6.590,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

CONTRATO Nº 054-03/2015\*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO (reajuste)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20018/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica e capeamento asfáltico de diversas ruas, com recursos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com contrapartida do Município, conforme previsto no Contrato nº 0399.609-72/2013 Caixa Econômica Federal – Programa Pró-Transporte (PAC II) e com contrapartida do Município.

REAJUSTE, conforme variação do IGPM (2,1972%) do período de agosto/2017 a dezembro/2017, relativo ao saldo existente para pagamento em 15.08.2017, das ruas Eugênio Mello de Oliveira Kirchhein, Romeu Júlio Scherer, Waldemar Schossler, Linus Lottermann, Wilma Gertrudes Lottermann, Pedro Petry, B, José Bonifácio, Av. Benjamin Constant e Av. Senador Alberto Pasqualini.

VALOR: R\$ 149.762,55

CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2015

## EXTRATOS, ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-02/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-06/2018

DETENTORA: FARELO'S EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

OBJETO: Serviços de arbitragem para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Unit.(R\$)	Total (R\$)
0001	120,00	jogo	Serviços de arbitragem futsal adulto, jogos disputados em 2 tempos de 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	299,00	35.880,00
0002	600	jogo	Serviços de arbitragem futsal juvenil, infantil e feminino, jogos disputados em 2 tempos de 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	161,00	96.600,00
0003	1,00	dia	Serviços de arbitragem padel, jogos de 2 sets até 6 games (empate tiebreaker até 7 pontos), com 1 árbitro filiado à Federação Gaúcha de Padel.	2.200,00	2.200,00
0004	2,00	dia	Serviços de arbitragem beach tennis, jogos de 2 sets até 6 games (empate tiebreaker até 7 pontos), com 1 árbitro filiado à Federação Gaúcha de Tenis.	2.000,00	4.000,00
0005	40,00	jogo	Serviços de arbitragem vôlei de duplas, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 21 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	236,00	9.440,00
0006	40,00	jogo	Serviços de arbitragem vôlei quartetos, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake"	233,00	9.320,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

		até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.		
0007	20,00	jogo Serviços de arbitragem beach soccer, jogos disputados em 2 tempos de 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	216,00	4.320,00
0008	40,00	jogo Serviços de arbitragem futevôlei, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 12 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 12 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	210,00	8.400,00
0009	20,00	jogo Serviços de arbitragem futebol sete, jogos disputados em 2 tempos de 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	20,00	2.500,00
0010	20,00	jogo Serviços de arbitragem bocha, partidas disputadas em melhor de 3 jogos até 24 pontos, onde cada bocha vale 2 pontos. Jogos em cancha de areia, com 1 árbitro.	293,00	5.860,00
0011	20,00	jogo Serviços de arbitragem futsal, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	185,00	3.700,00
0012	40,00	jogo Serviços de arbitragem vôlei de duplas, jogos disputados em set único de 21 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	153,00	6.120,00
0013	40,00	jogo Serviços de arbitragem vôlei quartetos, jogos disputados em set único de 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	153,00	6.120,00
0014	20,00	jogo Serviços de arbitragem beach soccer, jogos disputados em 1 tempo de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	153,00	3.060,00
0015	40,00	jogo Serviços de arbitragem futevôlei, jogos disputados em set único de 12 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	130,00	5.200,00
0016	40,00	jogo Serviços de arbitragem futebol, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 mesário.	130,00	5.200,00
0017	40,00	jogo Serviços de arbitragem futebol sete, jogos disputados em 1 tempo de até 15 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	130,00	5.200,00
0018	2,00	turno Serviços de arbitragem canastra, turno de 6 horas, com 1 árbitro.	360,00	720,00
0019	40,00	jogo Serviços de arbitragem vôlei, jogos disputados em melhor de 3 sets. Sets até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, sendo o 3º set em sistema de "Tie Brake" até 15 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	195,00	7.800,00
0020	140,00	jogo Serviços de arbitragem futebol, jogos disputados em 2 tempos de 45 minutos corridos, com 1 árbitro e 2 assistentes.	555,00	77.700,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

0021	40,00	jogo	Serviços de arbitragem vôlei, jogos disputados em set único de até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 2 árbitros e 1 anotador.	110,00	4.400,00	
0022	40,00	jogo	Serviços de arbitragem basquete, jogo disputado em 1 tempo, de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador.	200,00	8.000,00	
0023	40,00	jogo	Serviços de arbitragem handebol, jogos disputados em 1 tempo de até 20 minutos corridos, com 2 árbitros e 1 anotador	190,00	7.600,00	
0024	1,00	dia	Serviços de arbitragem atletismo, 8 horas, com 24 árbitros sendo no mínimo 5 árbitros habilitados com CREF.	6.000,00	6.000,00	
0025	1,00	dia	Serviços de arbitragem atletismo, 8 horas, com 16 árbitros sendo no mínimo 5 árbitros habilitados com CREF.	5.000,00	5.000,00	
0026	2,00	turno	Serviços de arbitragem bolão, turno de 6 horas, com 1 árbitro.	350,00	700,00	
0027	2,00	turno	Serviços de arbitragem ping-pong, turno de 6 horas, com 1 árbitro e 1 anotador.	580,00	1.160,00	
0028	40,00	jogo	Serviços de arbitragem cambio, jogos disputados em set único de até 25 pontos, com diferença de 2 pontos, com 1 árbitro e 1 anotador.	170,00	6.800,00	
0029	2,00	turno	Serviços de arbitragem xadrez, turno de 6 horas, com 1 árbitro	630,00	1.260,00	
					TOTAL (R\$)	340.260,00
						0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-02/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2689/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-06/2018

DETENTORA: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de reservatórios de fibra para água, com capacidade de 25.000 l - (até 10,00 un, marca BAKOF, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALOR TOTAL: R\$ 71.556,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-01/2017–SEGUNDO TERMO ADITIVO(25% item 17,23,24,25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6379/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

CONTRATADA: MEZZACASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais de construção para diversas secretarias

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-06/2017

ADITIVO de 25%. ao item 0017, 0023, 0024 e 0025, conforme registrado abaixo:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor Un	Valor Total
0017	50,00	un	Telha de Fibrocimento, 2,44mx1,10mx6mm (meia folha), conforme especificações NBR 15210 marca Imbralit.	R\$ 39,73	R\$ 1.986,50
0023	100,00	un	Cumeeira 6mmx110cm, conforme a NBR 15210 marca Imbralit.	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
0024	6,00	un	Aditivo Plastificante Alvenarit 5 Litros marca Rodarit.	R\$ 12,65	R\$ 75,90
0025	250,00	un	Telha tipo portuguesa natural marca J. Vogel	R\$ 1,09	R\$ 272,50
					R\$ 5.118,90
					TOTAL

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

DISPENSA N.º 015-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25827/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

SEGMENTO CRECHE -VALOR: R\$ 437.782,08

SEGMENTO PRÉ-ESCOLA -VALOR: R\$ 835.350,80

Lei Municipal: 10569/2018

PROJETO: Atendimento em Turno Integral para crianças da Educação Infantil

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a SLAN, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal de Educação, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 28 de março de 2018.

Natanael dos Santos,  
Procurador-Geral  
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer em 28/03/2018:

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO N° 0481

---

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0481

---

PREGÃO PRESENCIAL 15-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO OPERADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA E CAMINHÃO PIPA/TANQUE, INCLUINDO MOTORISTA E VIAGENS/CARGA DE CAMINHÃO PRANCHA/REBOCADOR, INCLUINDO MOTORISTA. Comunicamos que está Suspenso o PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018 em razão da necessidade da adequação do edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 28 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.